Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

►B

DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO

de 24 de março de 2014

que estabelece uma lista dos países terceiros não cooperantes no âmbito da luta contra a pesca INN, em aplicação do Regulamento (CE) n.º 1005/2008 que estabelece um regime comunitário para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada

(2014/170/UE)

(JO L 91 de 27.3.2014, p. 43)

Modificata da:

		Jornal Oficial		
		n.°	página	data
►M1	Decisão de Execução 2014/914/UE do Conselho de 15 de dezembro de 2014	L 360	53	17.12.2014
►M2	Decisão de Execução (UE) 2015/200 do Conselho de 26 de janeiro de 2015	L 33	15	10.2.2015
►M3	Decisão de Execução (UE) 2016/992 do Conselho de 16 de junho de 2016	L 162	15	21.6.2016
►M4	Decisão de Execução (UE) 2016/1818 do Conselho de 10 de outubro de 2016	L 278	46	14.10.2016

▼B

DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO

de 24 de março de 2014

que estabelece uma lista dos países terceiros não cooperantes no âmbito da luta contra a pesca INN, em aplicação do Regulamento (CE) n.º 1005/2008 que estabelece um regime comunitário para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada

(2014/170/UE)

Artigo 1.º

A lista da União dos países terceiros não cooperantes, prevista no artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1005/2008, consta do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

▼B

ANEXO

Lista dos países terceiros não cooperantes no âmbito da luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada («pesca INN»)

▼M1

_____

▼B

Reino do Camboja

▼M4

_____

▼M3

_____